DECRETO Nº 4784 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 136.145,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2013.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.227 de 02 de janeiro de 2013, Lei nº 8.228 de 02 de janeiro de 2013 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito da Secretaria Municipal de Administração - SMA, Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Social - SMCCS, Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET no valor de R$ 136.145,00 (cento e trinta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R$)
58 - 2.13.1.08.243.0021.2091.33903000.010000	1.000,00
244 - 2.05.1.04.181.0002.2179.44905200.010000	3.345,00
761 - 2.10.1.13.392.0016.2107.33903900.011300	40.000,00
1082 - 2.13.1.08.243.0021.2091.33903900.010000	3.800,00
1106 - 2.05.1.04.122.0002.2001.33903900.010000	52.000,00
1171 - 2.17.1.20.601.0034.2206.33903000.010000	36.000,00
TOTAL.	136.145,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R$)
115 - 2.17.1.20.601.0034.2206.44905100.010000	12.000,00
195 - 2.17.1.20.601.0034.2206.44905200.010000	12.000,00
768 - 2.10.1.13.122.0002.2001.33903600.011300	40.000,00
921 - 2.13.1.08.243.0021.2091.33903600.010000	900,00
940 - 2.13.1.08.122.0021.2300.33903600.010000	900,00
988 - 2.17.1.20.601.0034.2206.33903900.010000	12.000,00
1110 - 2.13.1.08.122.0021.2300.33903900.010000	3.000,00
1086 - 2.05.1.04.181.0002.2179.33903900.010000	3.345,00
1476 - 2.14.1.15.451.0010.1054.44905100.016106	52.000,00
TOTAL.	136.145,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 17 de setembro de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

LUIZ ADOLPHO VIDIGAL BORLIDO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município